



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 15 de agosto de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.



Câmara Municipal de São Pedro

1.2. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo:

Qtde	Objeto - ITEM 1	Especificações
03	Computador – Com Processador 3.8ghz HD SSD 512GB, Nvme M.2, 16GB De Memória, DDR4, Windows 11 Pro + Monitor 21.5 Polegadas 75hz + Teclado + Mouse + caixa de som	<p>Especificações técnicas: conexões e redes - conexão usb (quantidade): 08 - conexão usb placa mãe (versão): 04 usb 2.0 + 2 usb 3.0 - conexão usb painel frontal do gabinete (versão): 02 usb 2.0 - interfaces (entradas): dc-in / entrada usb / fones de ouvido / microfone / rj-45 - interfaces (saídas): hdmi e vga - entrada de rede: 10/100/1000 mbps - áudio de alta definição (hd áudio) Placa mãe modelo</p> <p>Memória ram ddr4: 16gb 3200mhz SSD m.2 nvme ultra rápido: 512gb Processador: - 3.8ghz - número de núcleos: 8 - threads: 16 - vídeo integrado: radeon veja 8 - modelo gráfico: gráficos radeon veja 8 - frequência gráfica: 2000 mhz Cooler gamer – marca cooler master a30 – rh-a30- 25fk-r1 velocidade: 2500 rpm ± 10% fluxo de ar: 30cfm ± 10% pressão de ar: 2.17mm h2o ±</p> <p>fonte 500w reais bivolt – bivolt 110v/220v acompanha cabo de força. monitor 21.5’’ polegadas led hd resolução 1920p potência 25w alta luminosidade, acesso multi-interface e cores vibrantes. É possível realizar o giro da tela em até 178°.</p> <p>características: resolução: 1920*1080 tipo de tela: led</p> <p>tamanho da tela: 21.5’’ proporção da tela: 16:9 brilho: 100-250 cd/m2 contraste: 1000 : 1 sinal de entrada: hdmi/vga idioma: espanhol/inglês/português potência: 25w</p>



Câmara Municipal de São Pedro

		alimentação: 110vac/220vac/50hz/60hz temperatura de operação: 0 ~ 50°c dimensões: 5x51x30cm kit teclado mouse computador pc usb abnt2 iluminado led rgb exbom bk-g550 preto Caixa De Som Para Computador P2 1w Cor Preto
	Objeto ITEM 2	
03	NoBreak 1200VA	Potência: 1200VA - Tensão de entrada: 127 / 220V (automático) - Tensão de saída: 127V Tempo de autonomia para carga: 720 EM – Min- Max 72-720W – 4min 32s Capacidade Máxima Utilizada : 100% Tensão de entrada principal: 115V Potência Nominal em W: 720 Potência Nominal em VA: 1200 Tipo de conexão saída: 6 NBR 14136 Comprimento do cabo: 1,1m Bateria: Bateria Chumbo-Acido voltagem da bateria: 24 V capacidade da bateria: 7 AH Energia da bateria em VAH: Tempo de execução de 168 Vah duração da bateria: 1...2 ano(s) Comunicação & Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do status do led com on-line : bateria ligada - Alarme: Alarme quando na bateria: alarme de bateria fraca distintivo Proteção e filtragem de sobretensão: Classe de surto de energia: 224J

As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. . O valor total estimado para contratação será: Item 1 R\$ 17.708,21

Item 2 R\$ 2.688,66



Câmara Municipal de São Pedro

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

2.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.



Câmara Municipal de São Pedro

3.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

3.2.1. Os documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação, via e-mail ou protocolado, podendo, a qualquer momento, o agente de contratação solicitar originais para conferência.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do Anexo IV e comprovação de enquadramento.
- f) Demais declarações conforme anexos.

3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Câmara Municipal de São Pedro

3.4. O agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

4.2. Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

4.3. - DO LOCAL E CRITÉRIO DO RECEBIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada Rua Nicolau Mauro, 1011, Centro, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

5.1 O presente objeto terá sua entrega imediata em toda sua totalidade após solicitação da Secretaria.

5.2. A Gestão do objeto será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor José Tadeu Azzine e a fiscalização pelo técnico de informática José Francisco Fracassi.

5.3. Os equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor;

7. DA GARANTIA



Câmara Municipal de São Pedro

7.1 - A Fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 meses, no que couber, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Câmara.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do objeto, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total solicitado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do objeto: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o objeto, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser solicitada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



Câmara Municipal de São Pedro

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária terá sua aplicação conforme os seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 75 da Lei 14.133/21, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou fornecer com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

8.2. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas dos computadores objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

9.1.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o objeto deste, que apresentar alterações, deterioração, imperfeição ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

9.1.3 A empresa Contratada se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), comprometendo-se ainda, a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente contrato, sob pena de ressarcimento de perdas e danos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente os computadores adquiridos;



Câmara Municipal de São Pedro

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos computadores recebidos provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 15 dias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado das exigências e condições estabelecidas neste Edital e do Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 1021 – Equipamentos e Mat. Permanente;

Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

11. DOCUMENTOS ANEXOS

11.1. Compõem este edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III- Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor

ANEXO IV - modelo de declaração de enquadramento como ME

São Pedro, 12 de agosto de 2024


Patrícia Fernanda dos Santos Correa
Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição computadores e NoBreak para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Qtde	Objeto	Especificações
03	Computador – Com Processador 3.8ghz HD SSD 512GB, Nvme M.2, 16GB De Memória, DDR4, Windows 11 Pro + Monitor 21.5 Polegadas 75hz + Teclado + Mouse + caixa de som	<p>Especificações técnicas: conexões e redes - conexão usb (quantidade): 08 - conexão usb placa mãe (versão): 04 usb 2.0 + 2 usb 3.0 - conexão usb painel frontal do gabinete (versão): 02 usb 2.0 - interfaces (entradas): dc-in / entrada usb / fones de ouvido / microfone / rj-45 - interfaces (saídas): hdmi e vga - entrada de rede: 10/100/1000 mbps - áudio de alta definição (hd áudio) Placa mãe</p> <p>Memória ram ddr4: 16gb 3200mhz SSD m.2 nvme ultra rápido: 512gb Processador: - 3.8ghz - número de núcleos: 8 - threads: 16 - vídeo integrado: - modelo gráfico: gráficos - frequência gráfica: 2000 mhz Cooler velocidade: 2500 rpm ± 10% fluxo de ar: 30cfm ± 10% pressão de ar: 2.17mm h2o ±</p> <p>fonte 500w reais bivolt – bivolt 110v/220v acompanha cabo de força. monitor 21.5'' polegadas led hd resolução 1920p potência 25w alta luminosidade, acesso multi-interface e cores vibrantes. É possível realizar o giro da tela em até 178°.</p> <p>características: resolução: 1920*1080 tipo de tela: led tamanho da tela: 21.5'' proporção da tela: 16:9 brilho: 100-250 cd/m2 contraste: 1000 : 1</p>



Câmara Municipal de São Pedro

		<p>sinal de entrada: hdmi/vga idioma: espanhol/inglês/português potência: 25w alimentação: 110vac/220vac/50hz/60hz temperatura de operação: 0 ~ 50°c dimensões: 5x51x30cm kit teclado mouse computador pc usb abnt2 iluminado led rgb exbom bk-g550 preto</p> <p>Caixa De Som Para Computador P2 1w Cor Preto</p>
03	NoBreak 1200VA	<p>Potência: 1200VA - Tensão de entrada: 127 / 220V (automático) - Tensão de saída: 127V</p> <p>Tempo de autonomia para carga: 720 EM – Min- Max 72-720W – 4min 32s</p> <p>Capacidade Máxima Utilizada : 100% Tensão de entrada principal: 115V Potência Nominal em W: 720 Potência Nominal em VA: 1200 Tipo de conexão saída: 6 NBR 14136 Comprimento do cabo: 1,1m</p> <p>Bateria: Bateria Chumbo-Acido voltagem da bateria: 24 V capacidade da bateria: 7 AH Energia da bateria em VAH: Tempo de execução de 168 Vah duração da bateria: 1...2 ano(s)</p> <p>Comunicação & Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do status do led com on-line : bateria ligada - Alarme: Alarme quando na bateria: alarme de bateria fraca distintivo</p> <p>Proteção e filtragem de sobretensão: Classe de surto de energia: 224J</p>

As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e



Câmara Municipal de São Pedro

que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que computadores utilizados na Secretaria e Outros Setores encontra-se com baixo desempenho e obsoletos, os novos computadores geralmente têm processadores mais rápidos, mais memória RAM e capacidade de armazenamento melhorada, o que pode aumentar significativamente a eficiência e a produtividade dos funcionários, além dos 3 PCs se faz necessários aquisição de 03 NoBreak, com a finalidades de fornecer energia limpa e segura preservando a vida útil dos equipamentos, principalmente na Queda de rede (Blackout); Correção de variação da rede elétrica.

3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada Rua Nicolau Mauro, 1011, Centro, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A entrega dos itens ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3



Câmara Municipal de São Pedro

(três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

10. CONTRATO

8.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 1021 – Equipamentos e Mat. Permanente;

Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.



Câmara Municipal de São Pedro

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

13- DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Não utilizamos a realização de licitações e contratações diretas pela forma eletrônica, apesar de ser prudente dar preferência a este modelo, tendo em vista que, no caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica.

A Lei Complementar 123/2006, dando aplicabilidade prática ao artigo 179 da Constituição Federal traz tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de incentivá-las no mercado.

Reconhece o artigo 47 da mesma Lei Complementar que um destes objetivos é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de forma que, inclusive, é possível que o processo de contratação destinada a ME/EPP limite a participação a empresa de âmbito local ou regional.

No caso, apesar de não haver a limitação à empresas locais, tem-se que a realização da dispensa eletrônica excluiria as pequenas empresas locais, visto que nem todas estão áptas, neste momento, a concorrerem na forma eletrônica.

Assim, a realização não eletrônica é forma de manter possível a participação de empresas locais e regionais, e não impede que outras empresas também concorram, visto que é possível o encaminhamento de propostas e documentações através de email.

O Aviso e toda a documentação será devidamente divulgado em sua íntegra, o que amplia a competitividade.

Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.

14- EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II

SOLCITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador – Com Processador 3.8ghz HD SSD 512GB, Nvme M.2, 16GB De Memória, DDR4, Windows 11 Pro + Monitor 21.5 Polegadas 75hz + Teclado + Mouse + caixa de som	03		
2	NoBreak-1200VA	03		

OBS: (Especificações Técnicas constante no Termo de Referência)

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, declaramos:

() que estamos enquadrados na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).